



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.971 DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

***“Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores do Festival de Música promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, no exercício de 2006.”***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Festival de Música, modalidade Rock a ser realizado pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, os seguintes prêmios em dinheiro:

I – 1º Lugar – Indaiatuba	R\$ 1.200,00
II – 1º Lugar – Regional	R\$ 1.200,00
III – 2º Lugar – Indaiatuba	R\$ 700,00
IV – 3º Lugar – Indaiatuba	R\$ 500,00
Melhor Intérprete	R\$ 300,00
Melhor Composição	R\$ 300,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, codificada sob o número 02.09.01.13.392.0015.2014.3.3.90.00 - Aplicações Diretas, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 31 de agosto de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	125106
Projeto de lei nº	134106
Processo nº	764106
Data Publicação	01/09/06